L E I Nº 31/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de CR$ 1.220.219,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento em vigor, no montante de CR$ 1.220.219,00 / (umm milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e dezenove cruzeiros), para pagamento / da verba de representação do Presidente da Câmara, a partir de 1º de julho de 1984.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior é indicado como recurso , na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II / da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de 1984.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-